PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1015 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/ de 17 de março de 1 964 ".-

ANTENOR ALVES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

01 - Serviços de reforma, limpeza, conservação e higiêne .....Cr$12.960,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária